



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

LICITAÇÃO Nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

NOTA DE RETIFICAÇÃO

1) Retifico o item 1.1. – Anexo IV do Edital – Termo de Referência;

A redação da descrição dos itens do lote 1 passa a ser a seguinte:

| LOTE 1 |
|---|
| Item 1 – MULTIFUNCIONAL LASER MÉDIO PORTE MONOCROMÁTICA A4 |
| Tecnologia LASER ou LED monocromática A4; Visor Touch Screen colorido; Copiadora, impressora a laser, scanner colorido; Velocidade mínima de 48 ppm em formato A4; Tamanhos de papel na gaveta: A5, Carta, A4, Ofício; Resolução mínima 1200x1200 dpi. Duplex automático padrão na impressão, na cópia e no scanner; Capacidade de papel na gaveta de no mínimo 250 folhas; Bandeja multiuso para no mínimo 50 folhas; Alimentador automático frente e verso de passagem única com capacidade mínima de 50 folhas; Toner com rendimento mínimo de 12.000 páginas; Memória mínima de 512mb; Processador mínimo de 1.2GHz; Interface USB 2.0 e rede 10/100Mbps; Emulações: PCL6, Post Script3 (original ou emulado) Ciclo de trabalho máximo mensal de até 90.000 páginas |
| Item 2 - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA A4 |
| Tecnologia Jato de tinta colorida A4; Função Impressora, copiadora e escaner em cores; Visor LCD; Velocidade mínima de 27 ppm monocromática e 10 ppm colorida em formato A4; Tamanhos de papel: De A6 a Ofício; Vidro de originais A4; Resolução mínima de 6.000x1.200dpi; Capacidade de entrada de papel no mínimo 100 folhas; Interface mínima USB 2.0 e Wireless; Cartuchos/frascos de tinta para no mínimo 6.000 páginas mono e no mínimo 5.000 páginas color; |

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS

www.tabai.rs.gov.br

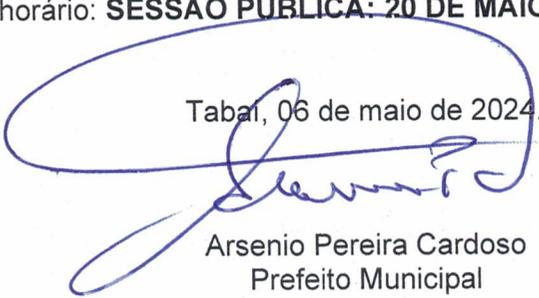
"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

- 2) **Retifico** a data da sessão pública do presente Pregão Eletrônico, ficando aprazada para nova data e horário: **SESSÃO PÚBLICA: 20 DE MAIO DE 2024 ÀS 8 HORAS.**

Tabai, 06 de maio de 2024.


Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal